

LEI Nº 386

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, resolve decretar e eu a sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para atender ao pagamento da gratificação mensal ao funcionário responsável pelo Serviço da Junta do Serviço Militar, na base de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1970.

Art. 2º - Os recursos com que atender a presente despesa, advirão do excesso de arrecadação do vigente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 31 de maio de 1971.

Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 31 de maio de 1971

Altanôr Lôbo Diniz
Secretário.-